

INFORMATIVO 11

RETIFICAÇÃO DE RESULTADOS – NATAÇÃO

A Coordenação Técnica do JIUDESC 2025 informa que, após nova revisão dos documentos oficiais da modalidade Natação, realizada no domingo (08/06), foi necessário proceder a uma segunda retificação nos resultados divulgados no Boletim 2.

Inicialmente, a pontuação foi calculada incorretamente com base em 300 pontos FINA. A correção para os 175 pontos FINA, conforme estabelecido no Regulamento Técnico da modalidade, já havia sido publicada.

Contudo, durante a conferência final dos materiais para arquivamento, foi identificada uma papeleta de desclassificação que havia sido entregue equivocadamente junto às demais papeletas válidas e assinadas pela árbitra geral. A referida papeleta não continha a assinatura da responsável, o que, conforme estabelecido pelas regras da modalidade, a torna inválida e sem efeito oficial. Após consulta à equipe de arbitragem da natação do JIUDESC 2025, foi confirmado que a inclusão dessa papeleta não deve ser considerada para fins de resultado. Além disso, foram regularizados os casos de W.O. justificados apresentados no dia da competição. Diante desses ajustes, foi realizada uma nova recontagem e a classificação final da modalidade foi ajustada, e passa a ser a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NATAÇÃO FEMININO

- 1º – CEFID – 174 pontos
- 2º – CAV – 167 pontos
- 3º – CCT – 87 pontos
- 4º – CERES – 21 pontos
- 5º – ESAG – 10 pontos
- 6º – CEART – 8 pontos

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NATAÇÃO MASCULINO

- 1º – CCT – 236 pontos
- 2º – CEFID – 232 pontos

3º – ESAG – 62 pontos

4º – CAV – 47 pontos

5º – FAED – 1 ponto

As equipes campeãs de cada naipe foram devidamente premiadas no Complexo Aquático da UFSC. As medalhas restantes serão entregues posteriormente aos chefes de delegação durante a segunda etapa do JIUDESC 2025, em Blumenau, após correções nas medalhas pela empresa licitada.

Reforçamos que a Coordenação Técnica está sempre atenta para garantir o cumprimento das regras, a lisura dos resultados e o bom andamento da competição.

Lembramos também que:

- Recursos devem ser interpostos em até 1 hora após o fato ocorrido, conforme previsto no regulamento. Isso significa que:
 - Recursos contra súmulas (resultados, WO e quaisquer outras anotações) devem ser apresentados em até 1 hora após o fato;
 - Recursos contra o boletim só serão aceitos se forem interpostos em até 1 hora após sua publicação (quando houver incoerência entre o boletim e a súmula correspondente ou qualquer outra incoerência com os fatos já determinados e considerados verdadeiros);
 - Resultados das súmulas - inclusive justificativas de WO - não serão revistos após a publicação do boletim, sendo passíveis de revisão apenas os dados do próprio boletim.
- A Coordenação Técnica pode corrigir erros processuais identificados por ela, desde que tais correções não prejudiquem o andamento do JIUDESC 2025.

Agradecemos a compreensão de todos e seguimos à disposição.

Florianópolis, 10 de junho de 2025.

Coordenação Técnica do JIUDESC 2025